



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

D.O.C.; São Paulo, 52 (238), sábado, 22 de dezembro de 2007

Objeto do termo aditivo:acréscimo quantitativo.
VALOR: 5.130.745,40 - base maio/2007.
PRAZO: início em 05 de dezembro de 2007, encerrando-se em 30 de maio de 2008.
REGISTRO: 2007/A-081 (21/12/2007)

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.C. DE 18/12/2007

ONDE SE LÊ: CONSTRUTORA COWAN LTDA.
LEIA-SE: CONSTRUTORA COWAN S.A.
BOLETIM DE ESCLARECIMENTOS Nº 03
CONCORRÊNCIA Nº 003/2007
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Projeto Básico e Executivo para a Implantação do Binário de Ligação dos Corredores Santo Amaro e Ibirapuera com os Corredores Rio Bonito, João Dias e Guarapiranga, na Região Central de Santo Amaro.

ASÃO PAULO TRANSPORTE S.A. em resposta às consultas apresentadas por interessados na referida Licitação, expede o presente documento, que está sendo publicado no site www.sprtrans.com.br e esclarece que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do Edital correspondente, mas se incorpora ao mesmo, para todos os efeitos legais.

Considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, a data limite para a entrega dos envelopes fica mantida para o dia **27 DE DEZEMBRO DE 2007, ÀS 10H, na RUA BOA VISTA, Nº 136, 5º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO - SP.**
São Paulo, 21 de dezembro de 2007.

Vera L. C. Capirolli Gutierrez
Respondendo pelo Presidente da
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE

PROPOSTAS COMERCIAIS
TOMADA DE PREÇOS 002/2007 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR INAJAR - RIO BRANCO - CENTRO - PALC - 2007/021.

1) A Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Transporte S/A - SPTrans comunica que, julgadas as propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes do referido certame, nos termos do ato convocatório, a Pontuação Final por elas obtidas foi a seguinte:

LICITANTES	NOTA TÉCNICA	NOTA COMERCIAL	NOTA FINAL
1ª) CONSÓRCIO SEVE (SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA LTDA. E VETEC ENGENHARIA LTDA)	100	84,38	95,31
2ª) CONSÓRCIO OPUS-GEOMÉTRICA	96	85,50	92,85
3ª) TCRE	96	80,83	91,45
4ª) CONSÓRCIO SISTRAIN-ESTRA	90	84,84	88,45

2) Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal no 8.666/93 e alterações.

SÃO PAULO TURISMO

Processo de Compras Nº 1.894 / 07 - Pregão Eletrônico - nº 164/ 07

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial - "Carnaval 2008", conforme bases, condições e especificações deste Edital
As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 09 / 01 / 2008 às 15:00hs, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico "Licitações-e" no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.
O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>, através do sistema eletrônico "Licitações-e".

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 6226-0483/0493, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.
Em 21/12/2007 - Comissão Permanente de Licitações - São Paulo Turismo S.A.

Processo de Compras Nº 2008/07 - Pregão Eletrônico - nº 174/ 07
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), compreendendo também os respectivos serviços de instalação, para atender a São Paulo Turismo, por um período de 12 meses

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 09/01/2008 às 10:00hs, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico "Licitações-e" no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.
O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>, através do sistema eletrônico "Licitações-e".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das

09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 6226-0483/0493, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.
Em 21/12/2007 - Comissão Permanente de Licitações - São Paulo Turismo S.A.

Processo Licitatório nº 1.421 / 07 - TOMADA de PREÇOS nº 006 / 07

Objeto: "Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de ENGENHARIA para a REFORMA das TORRES NORTE e SUL do Pavilhão de Exposições do Parque Anhembi".

Fluído em branco o período recursal, referente à fase de Julgamento de Propostas da licitação em epígrafe, COMUNICAMOS que a Sessão Pública para a abertura do Envelope nº 03 de eDocuments para Habilitação' da licitante B ESSE Construtora Ltda., detentora da única proposta classificada, das 05 (cinco) apresentadas ao certame, dar-se-á na data de 27 / dezembro / 07 às 11h00, na Sala de Licitações da Gerência de Compras e Contratos da SÃO PAULO TURISMO S.A.

Em, 21 / dezembro / 07 - Comissão Permanente de Licitações da SÃO PAULO TURISMO
Processo Licitatório nº 1.504 / 07 - TOMADA de PREÇOS nº 007 / 07

Objeto: "Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de ENGENHARIA para as REFORMAS e ADEQUAÇÕES do AMBULATÓRIO, da LANCHONETE e da COZINHA INDUSTRIAL do Palácio das Convenções do Parque Anhembi".

Valor estimado da contratação: R\$ 238.223,57.

A Sessão Pública para o Recebimento e Abertura dos Envelopes dar-se-á na data de 16 / janeiro / 08 às 15h00, na Sala de Licitações, localizada na Gerência de Compras e Contratos da SÃO PAULO TURISMO S.A.

Os interessados poderão consultar gratuitamente o respectivo Edital impresso ou retirá-lo - mediante permuta de um CD-ROM - na secretaria da Gerência de Compras e Contratos da SÃO PAULO TURISMO S.A., à Av. Olavo Fontoura, 1.209, Parque Anhembi, São Paulo, Capital, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, mediante os dados da empresa interessada, para o devido preenchimento de protocolo de retirada.

Fones: (0xx11) 6226-0496 / 0493, e-mail: licitacoes@spturis.com

Em, 21 / dezembro / 07 - Comissão Permanente de Licitações da SÃO PAULO TURISMO
Processo de Compras Nº 1.824 / 07 - Pregão Eletrônico - Nº 153 / 07

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Segurança e Vigilância, pelo período de 12 (doze) meses, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 10 / 01 / 2008 às 15:00hs, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico "Licitações-e" no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

O Edital do Pregão Eletrônico encontrar-se-á disponível na íntegra, a partir de 27/12/07, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>, através do sistema eletrônico "Licitações-e".

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 6226-0483 / 0489, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Em 21/12/2007 - Comissão Permanente de Licitações - São Paulo Turismo S.A.

Processo Licitatório nº 1.752 / 07 - PREGÃO PRESENCIAL nº 002 / 07

Objeto: "Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Comercialização de Alimentos e Bebidas, para o Evento: CARNAVAL 2008".

COMUNICAMOS que o Sr. Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da SÃO PAULO TURISMO S.A. HOMOLOGOU o procedimento licitatório em epígrafe, no qual foi ADJUDICADO o objeto à licitante DIAS Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - ME, CNPJ: 03.556.258/0001-67, pelo valor total de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais) a ser pago à SÃO PAULO TURISMO S.A. nos termos preconizados no Edital da licitação e AUTORIZOU a respectiva contratação.

Em, 21 / dezembro / 07 - Comissão Permanente de Licitações da SÃO PAULO TURISMO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

1. às Lideranças do PT e do PTB que mantenham desprovidos cargos de Assistente Legislativo III, conforme quadros demonstrativos constantes de fls. 59 a 61 dos presentes autos, de forma a compensar o número de cargos providos naquelas Lideranças além do limite previsto na Resolução nº 14/2003;

2. à Liderança do PSDB que devolva os valores constantes de fls. 59, correspondentes aos vencimentos dos servidores que ocuparam cargos acima do limite previsto na Resolução nº 14/2003, no período apurado às fls. 59;

3. às Lideranças do PT e do PTB, caso não haja cargo de Assistente Legislativo III vago, que indiquem, no dia 02 de janeiro de 2008, os servidores que deverão ser exonerados. Em caso de descumprimento, caberá à SGA.1 providenciar as exonerações necessárias dos últimos servidores nomeados nas respectivas Lideranças.

DECISÃO DE MESA Nº 142/07

Processo: 1105/2007
Aquisição de Software Autodesk.
A MESA devolve as 03 (três) vias do Termo de Contrato celebrado com a empresa FRAZILLIO & FERRONI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., devidamente assinadas.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 30888/07
DESIGNANDO EDSON FERREIRA DE SOUSA, Técnico Administrativo, referência QPL-18, registro 11041, para substituir JOSIVALDO PEREIRA E SILVA, Técnico Administrativo, referência QPL-18, registro 11042, na função de Supervisor de Equipe de Contabilidade e Orçamento – SGA-23, referência FG-2, por férias de 15 (quinze) dias, a partir de 14 de janeiro de 2008.

RESTITUIÇÃO DE VALORES
Maria Nazaré Lins Barbosa – Proc. 867/07
Face as informações constantes dos presentes autos e, considerando que a Lei 12858/99 veda expressamente o pagamento do vale-refeição nas hipóteses de afastamento de servidor, seja a que título for e, ainda, os termos do Parecer 424/07, INDEFIRO o requerimento da servidora de relevação da devolução dos valores apurados pela Equipe de Folhas de Pagamento.

Outrossim, DETERMINO a imediata concessão do auxílio vale-refeição à servidora, a partir da reassunção de suas funções nesta Edilidade.

Finalmente, havendo interesse por parte da servidora, fica facultada a compensação de valores.

AVERBAÇÃO DE TEMPO

Luciana Andréa Accorsi Berardi RF. 26097 – Proc. 1343/07
À vista das informações oferecidas, DEFIRO, o requerido na inicial.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO
Alexandre de Souza – Proc. 1370/07
Irene do Carmo Boccatto Nassif – Proc. 1351/07
José Oliveiro da Silva – Proc. 1369/07
Deferido. Providenciar as certidões requeridas, ficando à disposição dos interessados, em SGA-11, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

SUPERVISÃO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.23

Tendo em vista a incorreção na publicação de 21 de dezembro, pág. 164, col. 2ª, no tocante à legenda do autor da lei, republicamos o texto a seguir:

LEI Nº 14.641 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 239/05)
(VEREADOR CLÁUDIO PRADO - PDT)

Dispõe sobre a criação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação, instalação, funcionamento e manutenção do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, que consiste em um serviço destinado ao desenvolvimento de ações técnicas, integradas às práticas de gestão de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho, que visa à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, buscando tornar o ambiente de trabalho compatível, com a preservação da integridade e a promoção da segurança e saúde dos servidores públicos municipais.
Art. 2º Cabe aos órgãos públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta garantir os meios e recursos necessários para o cumprimento dos objetivos e atribuições do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT Municipal.
Art. 3º Os servidores públicos municipais devem observar o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho e contribuir com o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho em seus objetivos e ações.
Art. 4º Cabe ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT Municipal o desenvolvimento das ações técnicas necessárias à observância do disposto na legislação de segurança e saúde no trabalho, em consonância com as atribuições profissionais dos seus integrantes.

Art. 5º (VETADO)
§ 1º (VETADO)
§ 2º (VETADO)
§ 3º (VETADO)
a) (VETADO)
b) (VETADO)
c) (VETADO)
d) (VETADO)
e) (VETADO)
Art. 6º (VETADO)
Art. 7º (VETADO)
a) (VETADO)
b) (VETADO)
c) (VETADO)
d) (VETADO)

e) (VETADO)
f) (VETADO)
g) (VETADO)
h) (VETADO)
i) (VETADO)
j) (VETADO)
k) (VETADO)
Parágrafo único. (VETADO)

1) (VETADO)
2) (VETADO)
3) (VETADO)
4) (VETADO)
5) (VETADO)
6) (VETADO)
7) (VETADO)
8) (VETADO)
9) (VETADO)
10) (VETADO)
11) (VETADO)
12) (VETADO)
13) (VETADO)
14) (VETADO)
15) (VETADO)
16) (VETADO)
17) (VETADO)
18) (VETADO)
19) (VETADO)
20) (VETADO)
21) (VETADO)
22) (VETADO)
23) (VETADO)
Art. 8º (VETADO)
Art. 9º (VETADO)

Art. 10. As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2007.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2007.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/07)
(VEREADOR FRANCISCO CHAGAS - PT)

Institui a Frente Parlamentar pela Defesa e Incentivo à Moradia Popular na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:
Art. 1º Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar pela Defesa e Incentivo à Moradia Popular na Cidade de São Paulo, a ser composta por integrantes indicados pelos Partidos Políticos com representação na Câmara Municipal e por todos os demais Vereadores que a ela aderirem.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar contará, sempre que possível, com no mínimo um representante de cada partido com representação na Câmara Municipal.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover o acesso, incentivo e garantia de moradia popular, de caráter social, assim definida pela legislação que regula a matéria, de modo a suprir o déficit habitacional dessa faixa da população na Cidade.

§ 1º A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas e medidas relativas a moradia popular e social na Cidade.

§ 2º A Frente Parlamentar realizará seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas voltadas a moradia de natureza popular.

§ 3º As atividades da Frente Parlamentar fornecerão elementos e subsídios para análise, discussão e implementação de políticas e mecanismos relativos a moradia popular nas revisões do Plano Diretor Estratégico da Cidade, dos seus Planos Diretores Regionais e da sua Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 3º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo Coordenador e pelos Relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por regimento próprio e aprovado por seus membros, e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo Parlamentar autor desta Resolução.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Parágrafo único. As reuniões contarão com a presença de entidades representativas dos movimentos de moradia popular, organizações não-governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada e de cidadãos, sendo garantido o direito de manifestação e de palavra, na forma regimental.

Art. 5º A Câmara Municipal de São Paulo disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de São Paulo e providenciadas adições de separatas em número suficiente para atender aos setores interessados.

Parágrafo único. As atividades da Frente Parlamentar farão parte integrante da programação das atividades da Câmara Municipal e também serão inseridas na página oficial de seu "site" eletrônico.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de dezembro de 2007.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de dezembro de 2007.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: **Antonio Carlos Rodrigues**

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA
PORTARIA 1308/07
DESIGNANDO MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA, Técnico Administrativo, referência QPL-18, registro 10651, para substituir, KAREN LIMA VIEIRA, Procurador Legislativo, referência QPL-20, registro 11137, na função de Secretário Parlamentar Adjunto, referência FG-3, enquanto durar o seu impedimento por férias de 30 (trinta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2007.

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 8230/07
APOSENTANDO por invalidez, MARIA DE LOURDES ALVES BARBOSA, Técnico Administrativo, referência QPL-18, registro nº 10.901, com proventos integrais, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação das Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, conforme demonstrações constantes no Processo nº 1215/07.

DECISÃO DE MESA Nº 141/07
PA nº 1212/2007
CONSIDERANDO o equívoco no provimento de cargos nos Gabinetes das Lideranças do PT e do PSDB, no período compreendi-

do entre 01 de janeiro de 2005 e 31 de dezembro de 2006, face às alterações ocorridas na composição das referidas Bancadas, conforme relatado nos autos do PA 1212/2007;

CONSIDERANDO a Decisão de Mesa nº 82/2007, publicada no DOC de 01 de novembro de 2007, concedendo prazo às Lideranças dos referidos Partidos para apresentação de propostas visando solucionar a questão;

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas pelas Lideranças, conforme fls. 14 a 16 e 18 a 20 dos presentes autos;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Parecer nº 416/2007, da Procuradoria desta Edilidade, fls. 55/56;

CONSIDERANDO que esta Mesa não acolheu a manifestação apresentada pela Liderança do PSDB, acostada às fls. 14 a 16 dos presentes autos;

CONSIDERANDO que se constatou que também a Liderança do PTB manteve providos cargos acima do número legalmente permitido;

CONSIDERANDO, finalmente, as informações oferecidas pela Secretaria de Recursos Humanos, constantes de fls. 59 a 63;